



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.664, de 28 de Outubro de 2020.

*Altera o Decreto 2.420, de 18 de
Dezembro de 2019, e dá outras
providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Previna nº 145/2020 de 26/10/2020, solicitando a substituição do servidor para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto 2.420, de 18 de dezembro de 2019, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

II - ...

[...]

b) Graciele Fernandes Pereira, como suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0966

Data 03/11/20